

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.048 NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado e Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os conselheiros eleitos Francisco Sidney De Castro Ribeiro Feijão, Cláudia Carvalho Queiroz, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans. Presente o Defensor Público Vinicius Araújo da Silva, como representante da ADPERN. Ausentes os conselheiros Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, ambos por gozo de férias. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 642/2021-GDPGE, de 25 de outubro de 2021. Inicialmente, o presidente do colegiado informou a retirada de pauta do Processo nº 1.049/2020, por ausência da publicação do edital que trata o art. 4º da Resolução de nº 212/2020-CSDP. Em seguida, o presidente do colegiado propôs a inversão da pauta para proceder às análises na seguinte sequência: **Processo nº 979/2020, Processo nº 1.644/2021 e Escala de Plantão dos Núcleos da Capital e Interior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período do recesso forense**, o que foi aceito, por unanimidade, pelos demais membros. As deliberações, então, ocorreram nos seguintes moldes: **1) Processo nº 979/2020. Assunto: Indicação de Coordenador de Núcleo-Sede. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O Defensor Público-Geral propôs ao Colegiado a ratificação da indicação de coordenador do Núcleo Sede de Nísia Floresta, SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, designado provisoriamente, nos termos do art. 12 da Resolução nº 211/2020-CSDP, por meio da Portaria nº 622/2021-GDPGE, em razão da remoção da titular do referido Núcleo Sede. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, ratificou a escolha feita pelo Defensor Público-Geral, devendo ser designado o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE como coordenador do Núcleo Sede de Nísia Floresta, nos termos do art. 4º da Resolução nº 211/2020-CSDP. Oportunamente, será expedida a respectiva portaria de designação, observando-se as disposições do art. 5º da Resolução nº 211/2020 – CSDP. **2) Processo 1.644/2021 – GDPGE. Assunto: Impugnação à Lista de Antiguidade. Interessado: Arthur Magnus Dantas de Araújo.** O presidente do colegiado apresentou as razões da instauração do presente processo administrativo, no qual o interessado impugnou a Lista de Antiguidade aprovada na 17ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, nos termos da Resolução de nº 276/2021 - CSDP, de 08 de outubro de 2021. **Deliberação:** O conselho, à unanimidade, acolheu o pedido do interessado, e aprovou a Errata 001/2021-CSDP que retifica a Resolução 276/2021-CSDP, constante no Anexo I desta Ata, tendo em vista que, apesar da regular prestação de serviço público na Defensoria Pública do Maranhão, cujo tempo foi averbado por esta Defensoria Pública do Rio Grande do Norte em momento anterior à aprovação da Lista de Antiguidade, o referido período não foi incluso para cômputo na Lista aprovada por meio da Resolução 276/2021, deste Conselho. **3) Escala de Plantão dos Núcleos da Capital e Interior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período do recesso forense e feriados. Deliberação:** Inicialmente, o Presidente do Colegiado esclareceu sobre a importância da expansão do plantão institucional, com reflexo direto na formação da escala do recesso forense, notadamente diante do que fora delimitado nos autos da Ação Civil Pública sob o nº 0801315-44.2013.8.20.0001. Além disso, em razão da criação de novos Núcleos de atendimento pelo colegiado, os quais deverão iniciar as atividades logo após o término do curso de formação dos defensores que recentemente foram empossados, tornou-se necessária a expansão dos plantões institucionais para outras regiões judiciárias. Assim, rememorou a decisão proferida pelo colegiado na décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, bem assim a decisão prolatada nos autos do Processo

Administrativo nº 522/2021-DPE/RN que, diante da expansão da cobertura de atendimento, instituiu, de forma provisória, *ad referendum* do Conselho Superior, o plantão nas seguintes regiões judiciárias: região V, composta pelos núcleos de Caicó, Florânia e Parelhas (Região IV DPE/RN); na região VI, composta pelos núcleos de Currais Novos, Santa Cruz, São José do Campestre, São Paulo do Potengi e Tangará (Região V DPE/RN); na região VIII, integrada pelos núcleos de Assú, Angicos, Campo Grande, Caraúbas, Ipanguaçu e Lajes (Região VII DPE/RN); e, na região X, composta pelo núcleos de Pau dos Ferros, São Miguel, Alexandria, Luís Gomes e Martins (Região VIII DPE/RN). Em vista dessa realidade, com o objetivo de viabilizar o funcionamento do plantão do recesso nessas regiões com a participação integral dos defensores públicos estaduais, o presidente do colegiado sugeriu e o Conselho, em análise, referendou, à unanimidade, a inclusão dos Núcleos recentemente criados nas escalas do plantão, inclusive do recesso, com a observação de que os núcleos instalados em comarcas que integram região judiciária em que a Defensoria Pública ainda não atingiu o quantitativo de 5 (cinco) órgãos de atuação, pelo menos, deveriam compor outras regiões do plantão, a fim de compartilhar a carga de trabalho decorrente das escalas a serem elaboradas oportunamente. Conseqüentemente, os Núcleos de Pendências e João Câmara foram incluídos na região V (Região IV DPE/RN); o Núcleo de Touros foi incluído na região VII (Região VI DPE/RN); e o Núcleo de Macau fora incluído na região X (Região VIII DPE/RN). Seguindo entendimento deste colegiado, conforme decisão na décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, com a inclusão dos Núcleos de Macau, Pendências, João Câmara e Touros nas regiões anteriormente elencadas, os assistidos desses Núcleos também poderão ser atendidos no plantão (apenas área cível) da respectiva região estabelecida pela Defensoria Pública que abranja sua comarca. Além disso, o presidente sugeriu e foi deliberado pelo Conselho, à unanimidade, pela inserção da Defensoria Pública de Extremoz na Região II DPE/RN, com atuação criminal, correspondente às Regiões judiciárias I e III, exclusivamente nesta escala de expediente durante o período de recesso forense, carnaval e semana santa de 2022, levando em consideração a existência de menor número de órgãos de atuação com especialidade na área penal, quando comparada ao quantitativo de unidades com atribuição cível, o que não prejudicará o atendimento de eventuais assistidos de Extremoz em demandas cíveis pelos órgãos plantonistas da Região I DPE/RN, correspondente às Regiões judiciárias I e II. Por fim, em atenção às regras dispostas nas Resoluções de nº 176/2018 e nº 255/2021, o Conselho Superior realizou sorteio para a formação da escala de plantão do recesso forense e aprovou, à unanimidade, o texto da Resolução de nº 278/2021-CSDP, conforme anexo II desta Ata. Nada mais havendo, o Defensor Público-Geral deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Kerolaine Vanderley Moreira, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito

Paula Vasconcelos De Melo Braz
Membro eleito

José Alberto Silva Calazans
Membro eleito

Vinicius Araújo da Silva
Representante da ADPERN

ANEXO I DA ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ERRATA 001/2021 - CSDP

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003, retifica a Resolução de nº 276/2021 - CSDP, de 08 de outubro de 2021, mediante a **alteração da ordem de classificação do Defensor Público ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**, nos seguintes moldes:

Onde constou:

Ordem	Defensor Público	Categoria	Tempo de Serviço na Categoria			Tempo de Serviço na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público Geral			Nascimento	Classificação
82	Arthur Magnus Dantas de Araújo	1ª Categoria	00	01	18	00	06	02	00	06	02	00	06	02	24/06/1991	65

Passa a constar o seguinte:

Ordem	Defensor Público	Categoria	Tempo de Serviço na Categoria			Tempo de Serviço na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público Geral			Nascimento	Classificação
79	Arthur Magnus Dantas de Araújo	1ª Categoria	00	01	18	00	06	02	00	06	02	05	06	02	24/06/1991	65

Torna pública, ainda, em razão da alteração acima, que os Defensores Públicos classificados na numeração 79 a 81 passam a ter as suas ordens alteradas, mediante a inclusão de uma unidade.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

Paula Vasconcelos De Melo Braz

Membro eleito

José Alberto Silva Calazans

Membro eleito

ANEXO II DA ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução de nº 278/2021-CSDP, de 29 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado durante o período de recesso forense, carnaval e semana santa de 2022, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018, que fixou feriado forense o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 1º, §4º e §5º da Resolução nº 255/2021-CSDP;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução nº 176/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 522/2021-DPE/RN, que instituiu o plantão da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte nos dias não úteis nas regiões judiciárias V, VI, VIII e X, conforme o Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade de prestação da assistência jurídica integral e gratuita nos Núcleos da Defensoria Pública durante o período de recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente regular da Defensoria Pública, na capital e nos núcleos do interior do Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O recebimento dos mandados de intimação destinados aos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior.

Art. 3º. Fica instituído o regime de plantão regionalizado nos Núcleos da Defensoria Pública da capital e do interior do Estado, em horário e local a serem definidos através de portaria emitida pelo Defensor Público-Geral do Estado, a funcionar nos seguintes núcleos:

I – Região I (atuação cível): Natal, Parnamirim, Ceará-Mirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante e Extremoz;

II – Região II (atuação criminal): Natal, Parnamirim, Ceará-Mirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante e Extremoz;

III – Região III: Mossoró, Apodi, Areia Branca e Baraúna;

IV – Região IV: Caicó, Florânia, Parelhas, Pendências e João Câmara;

V – Região V: Currais Novos, Santa Cruz, São José do Campestre, São Paulo do Potengi e Tangará;

VI – Região VI: Nova Cruz, Canguaretama, Goianinha, Monte Alegre, Nísia Floresta, Santo Antônio, São José de Mipibu e Touros;

VII – Região VII: Assú, Angicos, Caraúbas, Campo Grande, Ipanguaçu e Lajes; e

VIII – Região VIII: Pau dos Ferros, São Miguel, Alexandria, Luís Gomes, Martins e Macau.

Parágrafo único. Os plantões dos órgãos de atuação de que trata este artigo serão realizados preferencialmente de forma remota, através dos meios eletrônicos de comunicação já adotados por esta instituição.

Art. 4º. Durante o plantão, o Defensor Público atenderá exclusivamente as seguintes demandas urgentes:

I – no âmbito criminal: análise dos autos de prisão em flagrante, habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis, bem como realizar audiências de custódia (apresentação);

II – no âmbito cível: habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência do Magistrado plantonista, desde que o fato ensejador da medida jurídica tenha ocorrido durante o período do plantão ou a medida se justifique para evitar o perecimento do direito que demanda a proteção; pedidos de revogação da prisão civil, desde que o fato ensejador da medida jurídica tenha ocorrido durante o período do plantão; atuação nos casos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; medida cautelar ou antecipatória, de natureza cível, cuja demora possa resultar risco de morte ou dano irreparável; medidas protetivas de urgência previstas na Lei de nº 11.340/2006; medidas de urgência decorrentes do Estatuto da Criança e do Adolescente; outras medidas urgentes de natureza cível, não contempladas nas hipóteses acima enumeradas.

Art. 5º. Os Defensores Públicos atuarão, em regime de escala de plantão, conforme estabelecido no anexo desta resolução.

Art. 6º. A escala de plantão dos servidores lotados nos Núcleos será organizada pela Coordenação de cada Núcleo Sede e encaminhada, até o dia 3 de dezembro de 2021, para a Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º. Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria Geral e o Defensor Público-Geral, bem como as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis.

Art. 8º. Em decorrência dos plantões, os Defensores e Servidores serão compensados com folga por cada dia de plantão diurno que efetivamente tenham cumprido, nos moldes do que determinam o artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645, de 26 de dezembro de 2018, a Portaria nº 626/2019-GDPGE e a Resolução nº 54/2013-CSDP.

Art. 9º. Os casos de permuta dos dias determinados para o plantão dos Defensores Públicos e servidores deverão ser comunicados à Defensoria Pública Geral do Estado e à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência mínima de até 48 horas antes do início do plantão.

Art. 10. O relatório dos atos praticados durante o plantão deverá ser encaminhado, eletronicamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do recesso, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, em modelo regulamentado por esta.

Parágrafo único. Nos plantões cíveis e criminais realizados durante os feriados de Carnaval e Semana Santa, o relatório dos atos praticados deverá ser encaminhado, eletronicamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o término, conforme dispõe o artigo 10 da Resolução nº 176/2018-CSDP e o artigo 8º da Resolução nº 255/2021-CSDP.

Art. 11. As Defensorias Públicas designadas para trabalhar compulsoriamente nos plantões cíveis e criminais durante os feriados de Carnaval, Semana Santa, Natal, compreendidos os dias 24 e 25 de dezembro, e Ano Novo, compreendidos os dias 31 de dezembro e 1º de janeiro, não serão novamente designadas para o mesmo período no ano subsequente, desde que possível.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito

Paula Vasconcelos De Melo Braz
Membro eleito

José Alberto Silva Calazans
Membro eleito

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

REGIÃO I (ATUAÇÃO CÍVEL): NATAL, PARNAMIRIM, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ

REGIÃO I (ATUAÇÃO CÍVEL): NATAL, PARNAMIRIM, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ – NATAL E ANO NOVO

Datas	Defensoria Pública
24/12/2021	2ª Defensoria Cível de Natal
25/12/2021	1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal
31/12/2021	1ª Defensoria Cível de Parnamirim
01/01/2022	18ª Defensoria Cível de Natal

REGIÃO I (ATUAÇÃO CÍVEL): NATAL, PARNAMIRIM, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ – PERÍODO CARNAVAL

Datas	Defensoria Pública
26/02/2022	9ª Defensoria Cível de Natal
27/02/2022	15ª Defensoria Cível de Natal
28/02/2022	14ª Defensoria Cível de Natal
01/03/2022	5ª Defensoria Cível de Natal
02/03/2022	2ª Defensoria de Ceará-Mirim

REGIÃO I (ATUAÇÃO CÍVEL): NATAL, PARNAMIRIM, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ – SEMANA SANTA

Datas	Defensoria Pública
13/04/2022	12ª Defensoria Cível de Natal
14/04/2022	3ª Defensoria Cível de Natal
15/04/2022	17ª Defensoria Cível de Natal
16/04/2022	6ª Defensoria Cível de Natal
17/04/2022	11ª Defensoria Cível de Natal

REGIÃO I (ATUAÇÃO CÍVEL): NATAL, PARNAMIRIM, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
20/12/2021	2ª Defensoria Cível de Parnamirim
21/12/2021	19ª Defensoria Cível de Natal
22/12/2021	8ª Defensoria Cível de Natal
23/12/2021	4ª Defensoria Cível de Natal
26/12/2021	2ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante
27/12/2021	10ª Defensoria Cível de Natal
28/12/2021	2ª Defensoria Cível de Natal
29/12/2021	2ª Defensoria de Macaíba
30/12/2021	7ª Defensoria Cível de Natal
02/01/2022	3ª Defensoria Cível de Parnamirim
03/01/2022	16ª Defensoria Cível de Natal
04/01/2022	1ª Defensoria Cível de Natal
05/01/2022	13ª Defensoria Cível de Natal
06/01/2022	4ª Defensoria Cível de Parnamirim

REGIÃO II (ATUAÇÃO CRIMINAL): NATAL, PARNAMIRIM, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ

REGIÃO II (ATUAÇÃO CRIMINAL): NATAL, PARNAMIRIM, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ – NATAL E ANO NOVO

Datas	Defensoria Pública
24/12/2021	2ª Defensoria Criminal de Natal
25/12/2021	2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
31/12/2021	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
01/01/2022	4ª Defensoria Criminal de Natal

REGIÃO II (ATUAÇÃO CRIMINAL): NATAL, PARNAMIRIM, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ – PERÍODO CARNAVAL

Datas	Defensoria Pública
-------	--------------------

26/02/2022	Defensoria de Extremoz
27/02/2022	18ª Defensoria Criminal de Natal
28/02/2022	3ª Defensoria Criminal de Natal
01/03/2022	9ª Defensoria Criminal de Natal
02/03/2022	16ª Defensoria Criminal de Natal

REGIÃO II (ATUAÇÃO CRIMINAL): NATAL, PARNAMIRIM, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ – SEMANA SANTA

Datas	Defensoria Pública
13/04/2022	1ª Defensoria Criminal de Natal
14/04/2022	14ª Defensoria Criminal de Natal
15/04/2022	3ª Defensoria Criminal de Parnamirim
16/04/2022	11ª Defensoria Criminal de Natal
17/04/2022	13ª Defensoria Criminal de Natal

REGIÃO II (ATUAÇÃO CRIMINAL): NATAL, PARNAMIRIM, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
20/12/2021	1ª Defensoria de Ceará-Mirim
21/12/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal
22/12/2021	7ª Defensoria Criminal de Natal
23/12/2021	1ª Defensoria de Macaíba
26/12/2021	1ª Defensoria de Macaíba
27/12/2021	17ª Defensoria Criminal de Natal
28/12/2021	1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante
29/12/2021	12ª Defensoria Criminal de Natal
30/12/2021	15ª Defensoria Criminal de Natal
02/01/2022	10ª Defensoria Criminal de Natal
03/01/2022	12ª Defensoria Criminal de Natal
04/01/2022	19ª Defensoria Criminal de Natal
05/01/2022	8ª Defensoria Criminal de Natal
06/01/2022	5ª Defensoria Criminal de Natal

REGIÃO III: MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA

REGIÃO III: MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA – NATAL E ANO NOVO

Datas	Defensoria Pública
24/12/2021	3ª Defensoria Criminal de Mossoró
25/12/2021	Defensoria de Areia Branca
31/12/2021	5ª Defensoria Cível e da Infância de Mossoró
01/01/2022	3ª Defensoria Cível de Mossoró

REGIÃO III: MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA – PERÍODO CARNAVAL

Datas	Defensoria Pública
26/02/2022	2ª Defensoria Cível de Mossoró
27/02/2022	3ª Defensoria Cível de Mossoró
28/02/2022	Defensoria de Baraúna
01/03/2022	4ª Defensoria Criminal de Mossoró

02/03/2022	1ª Defensoria Criminal de Mossoró
------------	-----------------------------------

REGIÃO III: MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA – SEMANA SANTA

Datas	Defensoria Pública
13/04/2022	2ª Defensoria Criminal de Mossoró
14/04/2022	Defensoria de Apodi
15/04/2022	4ª Defensoria Cível de Mossoró
16/04/2022	Defensoria de Areia Branca
17/04/2022	1ª Defensoria Cível de Mossoró

REGIÃO III: MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
20/12/2021	4ª Defensoria Criminal de Mossoró
21/12/2021	3ª Defensoria Criminal de Mossoró
22/12/2021	1ª Defensoria Criminal de Mossoró
23/12/2021	2ª Defensoria Cível de Mossoró
26/12/2021	4ª Defensoria Cível de Mossoró
27/12/2021	Defensoria de Areia Branca
28/12/2021	5ª Defensoria Cível e da Infância de Mossoró
29/12/2021	2ª Defensoria Criminal de Mossoró
30/12/2021	2ª Defensoria Criminal de Mossoró
02/01/2022	1ª Defensoria Cível de Mossoró
03/01/2022	1ª Defensoria Criminal de Mossoró
04/01/2022	Defensoria de Baraúna
05/01/2022	2ª Defensoria Cível de Mossoró
06/01/2022	Defensoria de Apodi

REGIÃO IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA

REGIÃO IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA – NATAL E ANO NOVO

Datas	Defensoria Pública
24/12/2021	Defensoria de Parelhas
25/12/2021	Defensoria de Pendências
31/12/2021	1ª Defensoria de Caicó
01/01/2022	Defensoria de João Câmara

REGIÃO IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA – PERÍODO CARNAVAL

Datas	Defensoria Pública
26/02/2022	2ª Defensoria de Caicó
27/02/2022	2ª Defensoria de Caicó
28/02/2022	Defensoria de Pendências
01/03/2022	Defensoria de Parelhas
02/03/2022	3ª Defensoria de Caicó

REGIÃO IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA – SEMANA SANTA

Datas	Defensoria Pública
13/04/2022	3ª Defensoria de Caicó

14/04/2022	Defensoria de João Câmara
15/04/2022	1ª Defensoria de Caicó
16/04/2022	Defensoria de Florânia
17/04/2022	Defensoria de Florânia

REGIÃO IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
20/12/2021	2ª Defensoria de Caicó
21/12/2021	3ª Defensoria de Caicó
22/12/2021	1ª Defensoria de Caicó
23/12/2021	Defensoria de Pendências
26/12/2021	Defensoria de João Câmara
27/12/2021	1ª Defensoria de Caicó
28/12/2021	3ª Defensoria de Caicó
29/12/2021	2ª Defensoria de Caicó
30/12/2021	Defensoria de Parelhas
02/01/2022	Defensoria de Pendências
03/01/2022	Defensoria de João Câmara
04/01/2022	Defensoria de Florânia
05/01/2022	Defensoria de Florânia
06/01/2022	Defensoria de Parelhas

REGIÃO V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI E TANGARÁ

REGIÃO V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI E TANGARÁ – NATAL E ANO NOVO

Datas	Defensoria Pública
24/12/2021	Defensoria de São José do Campestre
25/12/2021	Defensoria de Tangará
31/12/2021	1ª Defensoria de Santa Cruz
01/01/2022	1ª Defensoria de Currais Novos

REGIÃO V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI E TANGARÁ – PERÍODO CARNAVAL

Datas	Defensoria Pública
26/02/2022	2ª Defensoria de Currais Novos
27/02/2022	Defensoria de São Paulo do Potengi
28/02/2022	2ª Defensoria de Santa Cruz
01/03/2022	Defensoria de Tangará
02/03/2022	1ª Defensoria de Santa Cruz

REGIÃO V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI E TANGARÁ – SEMANA SANTA

Datas	Defensoria Pública
13/04/2022	2ª Defensoria de Currais Novos
14/04/2022	1ª Defensoria de Currais Novos

15/04/2022	Defensoria de São Paulo do Potengi
16/04/2022	Defensoria de São José do Campestre
17/04/2022	2ª Defensoria de Santa Cruz

REGIÃO V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI E TANGARÁ – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
20/12/2021	Defensoria de Tangará
21/12/2021	1ª Defensoria de Currais Novos
22/12/2021	1ª Defensoria de Santa Cruz
23/12/2021	1ª Defensoria de Currais Novos
26/12/2021	Defensoria de Tangará
27/12/2021	2ª Defensoria de Currais Novos
28/12/2021	Defensoria de São José do Campestre
29/12/2021	Defensoria de São Paulo do Potengi
30/12/2021	2ª Defensoria de Currais Novos
02/01/2022	Defensoria de São Paulo do Potengi
03/01/2022	1ª Defensoria de Santa Cruz
04/01/2022	2ª Defensoria de Santa Cruz
05/01/2022	2ª Defensoria de Santa Cruz
06/01/2022	Defensoria de São José do Campestre

REGIÃO VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS

REGIÃO VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS – NATAL E ANO NOVO

Datas	Defensoria Pública
24/12/2021	Defensoria de São José do Mipibu
25/12/2021	Defensoria de Canguaretama
31/12/2021	Defensoria de Touros
01/01/2022	2ª Defensoria de Nova Cruz

REGIÃO VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS – PERÍODO CARNAVAL

Datas	Defensoria Pública
26/02/2022	Defensoria de Nísia Floresta
27/02/2022	Defensoria de Santo Antônio
28/02/2022	Defensoria de Monte Alegre
01/03/2022	1ª Defensoria de Nova Cruz
02/03/2022	Defensoria de Goianinha

REGIÃO VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS – SEMANA SANTA

Datas	Defensoria Pública
13/04/2022	Defensoria de Touros
14/04/2022	Defensoria de Goianinha
15/04/2022	2ª Defensoria de Nova Cruz

16/04/2022	Defensoria de Santo Antônio
17/04/2022	1ª Defensoria de Nova Cruz

REGIÃO VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
20/12/2021	Defensoria de Touros
21/12/2021	Defensoria de Canguaretama
22/12/2021	Defensoria de São José do Mipibu
23/12/2021	Defensoria de Santo Antônio
26/12/2021	Defensoria de Monte Alegre
27/12/2021	Defensoria de Nísia Floresta
28/12/2021	Defensoria de Monte Alegre
29/12/2021	Defensoria de Nísia Floresta
30/12/2021	Defensoria de Canguaretama
02/01/2022	2ª Defensoria de Nova Cruz
03/01/2022	Defensoria de São José do Mipibu
04/01/2022	Defensoria de São José do Mipibu
05/01/2022	1ª Defensoria de Nova Cruz
06/01/2022	Defensoria de Goianinha

REGIÃO VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, IPANGUAÇU E LAJES

REGIÃO VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, IPANGUAÇU E LAJES – NATAL E ANO NOVO

Datas	Defensoria Pública
24/12/2021	Defensoria de Lajes
25/12/2021	1ª Defensoria de Assú
31/12/2021	Defensoria de Campo Grande
01/01/2022	2ª Defensoria de Assú

REGIÃO VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, IPANGUAÇU E LAJES – PERÍODO CARNAVAL

Datas	Defensoria Pública
26/02/2022	Defensoria de Caraúbas
27/02/2022	Defensoria de Ipanguaçu
28/02/2022	Defensoria de Caraúbas
01/03/2022	Defensoria de Angicos
02/03/2022	2ª Defensoria de Assú

REGIÃO VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, IPANGUAÇU E LAJES – SEMANA SANTA

Datas	Defensoria Pública
13/04/2022	Defensoria de Ipanguaçu
14/04/2022	Defensoria de Angicos
15/04/2022	Defensoria de Lajes
16/04/2022	Defensoria de Campo Grande
17/04/2022	1ª Defensoria de Assú

REGIÃO VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, IPANGUAÇU E LAJES – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
20/12/2021	2ª Defensoria de Assú
21/12/2021	Defensoria de Lajes
22/12/2021	Defensoria de Campo Grande
23/12/2021	1ª Defensoria de Assú
26/12/2021	Defensoria de Angicos
27/12/2021	Defensoria de Angicos
28/12/2021	Defensoria de Campo Grande
29/12/2021	Defensoria de Lajes
30/12/2021	Defensoria de Caraúbas
02/01/2022	Defensoria de Ipanguaçu
03/01/2022	1ª Defensoria de Assú
04/01/2022	Defensoria de Caraúbas
05/01/2022	2ª Defensoria de Assú
06/01/2022	Defensoria de Ipanguaçu

REGIÃO VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU

REGIÃO VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU – NATAL E ANO NOVO

Datas	Defensoria Pública
24/12/2021	2ª Defensoria de Pau dos Ferros
25/12/2021	Defensoria de São Miguel
31/12/2021	Defensoria de Alexandria
01/01/2022	1ª Defensoria de Pau dos Ferros

REGIÃO VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU – PERÍODO CARNAVAL

Datas	Defensoria Pública
26/02/2022	Defensoria de Luís Gomes
27/02/2022	Defensoria de Alexandria
28/02/2022	Defensoria de Martins
01/03/2022	Defensoria de Macau
02/03/2022	Defensoria de Macau

REGIÃO VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU – SEMANA SANTA

Datas	Defensoria Pública
13/04/2022	2ª Defensoria de Pau dos Ferros
14/04/2022	1ª Defensoria de Pau dos Ferros
15/04/2022	Defensoria de São Miguel
16/04/2022	Defensoria de Luís Gomes

17/04/2022

Defensoria de Martins

REGIÃO VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
20/12/2021	1ª Defensoria de Pau dos Ferros
21/12/2021	Defensoria de Luís Gomes
22/12/2021	1ª Defensoria de Pau dos Ferros
23/12/2021	Defensoria de Macau
26/12/2021	Defensoria de Martins
27/12/2021	2ª Defensoria de Pau dos Ferros
28/12/2021	Defensoria de Macau
29/12/2021	Defensoria de Alexandria
30/12/2021	2ª Defensoria de Pau dos Ferros
02/01/2022	Defensoria de Martins
03/01/2022	Defensoria de Luís Gomes
04/01/2022	Defensoria de São Miguel
05/01/2022	Defensoria de Alexandria
06/01/2022	Defensoria de São Miguel